

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB

EDITAL DE 3ª LISTA DE VAGAS RESIDUAIS

22/2013.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público a 3ª lista de resultado de vagas residuais do processo seletivo do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB**, Editais: **05/2013.2 – Auxílio à permanência - Campus de Amargosa e Cruz das Almas.**

O/a estudante selecionado/a deverá efetivar o auxílio ao qual faz jus comparecendo ao Núcleo de Apoio Integrado ao Estudante – NAIE/ PROPAAE a partir da data da publicação até o dia 22/10/2013.

Para a efetivação, o/a estudante deverá apresentar:

- 1. Dados bancários de sua CONTA CORRENTE – preferencialmente conta universitária do Banco do Brasil (cópia do cartão do banco legível ou cópia do contrato de abertura de conta), se beneficiário de modalidade pecuniária;**
- 2. Formulário de dados cadastrais preenchidos em LETRA DE FORMA, (disponível no sitio da PROPAAE -<http://www.ufrb.edu.br/propaae/>) link: documentos/ formulários;**

Campus – Amargosa

EDITAL 05/2013.2 - AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS

MONALIZA BATISTA DOS SANTOS CRUZ

LICENCIATURA FISICA

Campus – Cruz das Almas

EDITAL 05/2013.2 - AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS

**JONAS SANTOS SILVA
SANDE DOS SANTOS BATISTA**

**ENGENHARIA FLORESTAL
BCET**

Da suspensão/cancelamento do auxílio

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula no mesmo curso implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) a documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
- b) a comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) a participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
- d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) após a visita domiciliar se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

Cruz das Almas, 18 de outubro de 2013.

Ronaldo Crispim Sena Barros
Pró-Reitor
PROPAAE/UFRB